

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO



Estado do Paraná

ATO nº 01/CPI, de 11 de março de 2014

Estabelece o procedimento interno para regular funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2014.

A Comissão Parlamentar de Inquérito solicitada pelo Requerimento nº 37/2014 e designada pelo Ato nº 07, de 07 de março de 2014, devidamente instituída em data de 10 de março de 2014, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte ato.

Art. 1º - Este Ato fixa os procedimentos que deverão ser seguidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, objetivando propiciar sua regular tramitação.

Art. 2º - O funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito se dará nos termos do artigo 77 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, obedecendo aos seguintes critérios:

I - as públicas reuniões desta comissão serão realizadas no Plenário Edílio Ferreira, preferencialmente às 14h00m, das quartas-feira, competindo a Comissão ao final de cada reunião deliberar e aprovar a data da próxima reunião;

II - todos os documentos apresentados pelos membros desta comissão deverão ser protocolizados com antecedência mínima de 24 horas da data agendada para o início dos trabalhos, possibilitando assim o conhecimento pelos demais membros do conteúdo;

III - os requerimentos, após aprovados pela comissão, serão efetivados por sua Presidência;

IV - os prazos para cumprimento de pedidos de informação e requisições desta Comissão será de 05 (cinco) dias úteis;

V - nas sessões onde serão inquiridas testemunhas, informantes ou convidados, os membros desta poderão no prazo de 02 (dois) minutos realizar sua pergunta, tendo o inquirido o prazo de 05 (cinco) minutos para resposta; as perguntas iniciam-se pelo membro que requereu a oitiva, sendo posteriormente obedecida a ordem de inscrição;

VI - ficam convocados os servidores Celestino de Oliveira Brito, Agente Legislativo; Paulo Torres da Silveira, Assessor de Imprensa; Eduardo Hoffmann e Fabiano Scuzziato, Assessores Jurídicos e Terezinha Audete R Dal Bosco e Robson Reolon Scuzziato, Assistentes em Informática para acompanhar os trabalhos desta comissão. Se necessário, outros servidores do Município poderão ser convocados.

VII - a forma e o prazo para discussão de requerimentos e demais pedidos realizados pelos membros desta Comissão serão os definidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, excetuando-se a forma de aprovação ou rejeição, que se dará unicamente com manifestação de "sim" ou "não".

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua aprovação e terá validade até o encerramento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, podendo ser alterado se houver necessidade.

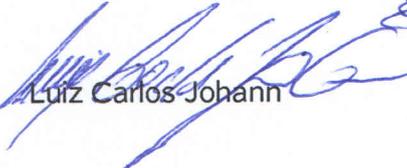
Sala das Comissões, 11 de março de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

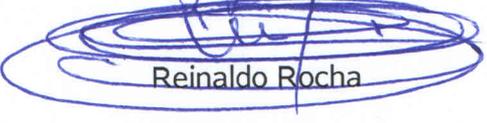


Estado do Paraná


Ademair Dorfschmidt


Luiz Carlos Johann


Marcos Zanetti
Relator


Reinaldo Rocha


Tita Furlan
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 13 de março de 2014

Edição nº 966

Página 20

acompanhado pelos demais membros da comissão. Projeto de Lei nº 32, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017. O Presidente indicou para ser Relator o Vereador Marcos Zanetti, e este votou pela tramitação, sendo acompanhado pelos demais membros da comissão com voto favorável pela tramitação. Projeto de Lei nº 267 do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de área destinada à implantação do Centro Agropecuário de Serviços e Negócios no Município de Toledo. O Presidente indicou para ser Relator o seu próprio nome e votou pela tramitação, sendo acompanhado pelos demais membros da comissão com voto favorável pela tramitação. Concluídas as apreciações e as indicações dos referidos relatores, o Presidente informou os presentes que os indicados para a relatoria deveriam elaborar os devidos pareceres para que os Projetos pudessem ser encaminhados para à próxima Comissão. Cumprida a finalidade da Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Comissão, Vereador Rogério Massing, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e quarenta e cinco, (15h40min) do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e quatorze, determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento. PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

ROGÉRIO MASSING

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ADEMAR DORFSCHMIDT

Vice-Presidente

MARCOS ZANETTI

Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 84, III e 99, I)
SALA DAS REUNIÕES, 11 de março de 2014
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ATO nº 01/CPI, de 11 de março de 2014

Estabelece o procedimento interno para regular funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2014.

A Comissão Parlamentar de Inquérito solicitada pelo Requerimento nº 37/2014 e designada pelo Ato nº 07, de 07 de março de 2014, devidamente instituída em data de 10 de março de 2014, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte ato.

Art. 1º - Este Ato fixa os procedimentos que deverão ser seguidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, objetivando propiciar sua regular tramitação.

Art. 2º - O funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito se dará nos termos do artigo 77 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, obedecendo aos seguintes critérios:

I - as públicas reuniões desta comissão serão realizadas no Plenário Edílio Ferreira, preferencialmente às 14h00m, das quartas-feira, competindo a Comissão ao final de cada reunião deliberar e aprovar a data da próxima reunião;

II - todos os documentos apresentados pelos membros desta comissão deverão ser protocolizados com antecedência mínima de 24 horas da data agendada para o início dos trabalhos, possibilitando assim o conhecimento pelos demais membros do conteúdo;

III - os requerimentos, após aprovados pela comissão, serão efetivados por sua Presidência;

IV - os prazos para cumprimento de pedidos de informação e requisições desta Comissão será de 05 (cinco) dias úteis;

V - nas sessões onde serão inquiridas testemunhas, informantes ou convidados, os membros desta comissão poderão no prazo de 02 (dois) minutos realizar sua pergunta, tendo o inquirido o prazo de 05 (cinco) minutos para resposta; as perguntas iniciam-se pelo membro que requereu a oitiva, sendo posteriormente obedecida a ordem de inscrição;

VI - ficam convocados os servidores Celestino de Oliveira Brito, Agente Legislativo; Paulo Torres da Silveira, Assessor de Imprensa; Eduardo Hoffmann e Fabiano Scuzziato, Assessores Jurídicos e Terezinha Audete R Dal Bosco e Robson Reolon Scuzziato, Assistentes em Informática para acompanhar os trabalhos desta comissão. Se necessário, outros servidores do Município poderão ser convocados.

VII - a forma e o prazo para discussão de requerimentos e demais pedidos realizados pelos membros desta Comissão serão os definidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, excetuando-se a forma de aprovação ou rejeição, que se dará unicamente com manifestação de "sim" ou "não".

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua aprovação e terá validade até o encerramento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, podendo ser alterado se houver necessidade.

Sala das Comissões, 11 de março de 2013.

Marcos Zanetti
Relator

Tita Furlan
Presidente

Ademar Dorfschmidt

Luiz Carlos Johann

Reinaldo Rocha

18

REQ 088/2014

AUTORIA: Ver. Edinaldo Santos, Ver. Genivaldo Paes, Ver. Marcos Zanetti, Ver. Neudi Mosconi, Ver. Reinaldo Rocha, Ver. Tita Fu

